



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.236, de 12 de junho de 1996.

Denomina uma avenida do Residencial Azeredo - Moreira César.

(Projeto de Lei nº 71/96, de autoria do Vereador José Carlos Gomes-Cal).

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "ALFREDO AUGUSTO MESQUITA", a Avenida Um do Residencial Azeredo, de Moreira César.

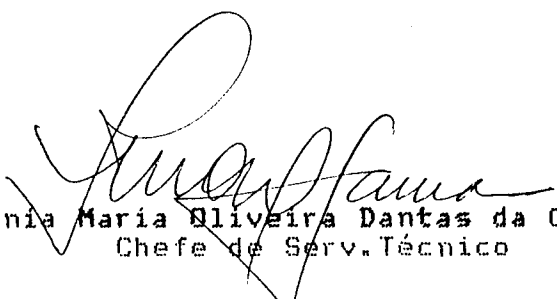
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de junho de 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes de Almeida
Secretário de Planejamento

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 12 de junho de 1996.


Tania Maria Oliveira Dantas da Gama
Chefe de Serv. Técnico

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO